

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA

EDITAL N° 008/26

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUAQUECETUBA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

indeterminado

determinado

a partir de 02/03/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Gestão e Administração (versão 1.0.0 – Janeiro 2026 da Tabela(s) de Área(s) – , pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em Gestão Comercial - Turno [Noturno] sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

Licença – especificar [_____]

Sendo:

com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Pesquisa e Inteligência de Mercado

Área(s): Gestão e Administração

Carga horária: 2 h/a

Dia(s) da(s) aula(s): 2ª Feira

Horário(s) das aula(s): 19h às 20h40m

Formato das aulas: [100]% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Oferecer ao aluno as competências necessárias para avaliar as atividades dos concorrentes, assim como as peculiaridades do segmento de mercado e os hábitos e atitudes do consumidor, com a finalidade de potencializar os objetivos estratégicos na gestão empresarial. Estas competências possibilitam ao gestor maior assertividade, objetividade e rapidez na tomada de decisão. Conhecer a Metodologia de implantação do ciclo de inteligência e sua aplicação.

Ementa: _____

Fundamentos, conceitos centrais e definições do ciclo de inteligência de mercado. Inteligência competitiva e a tomada de decisões. Construindo processos de inteligência. Metodologia de implantação do ciclo de inteligência. Exploração das fases do ciclo de inteligência: planejamento e vigilância. Processo de coleta. Proteção e armazenamento. Transformação das informações em inteligência. Disseminação, Feedback e mensuração dos resultados. Análise estratégica de dados. Redes colaborativas. Construção de estratégias a partir da relação entre as informações. Criando uma área de inteligência de mercado.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; Ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f155editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 05/02/2026 a 09/02/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 10/02/2026 a 19/02/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 20/02/2026 a 23/02/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 24/02/2026 a 25/02/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Itaquaquecetuba, 03 de fevereiro de 2026.

Prof. Bruno Marques Pancioni
Coordenador da Fatec